

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – (PPGAV)
EDITAL N. 01/2019

**EDITAL SIMPLIFICADO DE REFORMULAÇÃO DA REVISTA VIS – REVISTA DO PROGRAMA
EM ARTE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – 2021-2025**

1. PREÂMBULO

1.1 A Revista VIS, vinculada ao Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Universidade de Brasília é uma publicação acadêmico-científica semestral, dedicada a divulgar e debater pesquisas e enfoques que enriqueçam a produção do conhecimento devotado às artes visuais e às artes cênicas. Para isso, a publicação busca dialogar com diferentes áreas de conhecimento, buscando colaborar para o aprimoramento de pesquisadores, educadores e estudantes de pós-graduação.

1.2 A Revista VIS (ISSN: 2447-2484) passou, em 2014, por uma reformulação de suas estratégias editoriais. Publicada desde 1999, e a disposição dos leitores pela internet desde 2007 (<http://periodicos.unb.br/index.php/revistavis/index>), a revista se notabilizou por divulgar, em suas edições, pesquisas voltadas a temas específicos em seus dossiês. Com suas colaborações, pesquisadores brasileiros e estrangeiros construíram, nos anos 2000, a reputação de uma publicação voltada para os debates da cena e da arte contemporâneas. Em sua nova fase, a revista permaneceu devotada a publicar dossiês dirigidos aos principais temas da produção visual e cênica, no Brasil e no exterior.

1.3 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de reformulação da Revista VIS, em conformidade com as exigências do Qualis Periódicos Referência publicado em julho de 2019 pela CAPES.

1.4 O edital simplificado foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em sua 06 reunião realizada em 01º de novembro de 2019.

2. OBJETIVO

2.1 Na intenção de ampliar a heterogeneidade, que marcou a história da revista, e abrir-se para um premente debate de ideias, o PPGAV/UnB abre o presente Edital para acolher novas propostas editoriais e, conseqüentemente, a renovação dos quadros gestores da publicação.

2.2 A reformulação da Revista de deve cortejar as seguintes exigências:

- a) A Revista deve permanecer um periódico científico vinculado à área de Artes, conforme parâmetros indicados para à área de Artes Visuais pela CAPES, sob responsabilidade do Programa de Artes Visuais da Universidade de Brasília, tendo como editor principal um docente permanente vinculado ao referido Programa;
- b) A Revista deve permanecer com acesso livre e gratuito a toda a comunidade;
- c) A Revista deve permanecer na plataforma virtual de periódicos da Universidade de Brasília, segundo parâmetros do Setor de Publicações Eletrônicas (SPE), da Coordenadoria de Gestão da Informação Digital (GID), da Biblioteca Central da Universidade de Brasília;
- d) A Revista deve publicar exclusivamente pesquisas de doutores e/ou de mestres com reconhecida atuação na área de artes, independentemente de sua filiação ou formação;
- e) A Revista deve permanecer com periodicidade mínima semestral;
- f) A Revista deve permanecer publicando textos em submissão livre com avaliação às cegas por especialistas;
- g) A responsabilidade pela regularidade e conteúdo deve permanecer sobre responsabilidade dos Editores e da Comissão Editorial; que gozaram de liberdade editorial, respeitadas os itens anteriores.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever docentes regulares do PPGAV, acompanhados de Equipe Editorial interna ou externa ao Programa e/ou a Universidade de Brasília, desde que todos com titulação mínima de mestres.

3.2 As inscrições para o processo de reformulação da Revista VIS deverão ser efetuadas pelos(as) interessados(as) com envio do projeto para o e-mail: <unb.ppgarte@gmail.com>. Serão admitidas as inscrições no período entre o dia 11 de novembro de 2019 a 09 de março de 2020.

3.3 No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar o Projeto Editorial, obedecendo as exigências constantes no item 2 desta chamada. O Projeto Editorial deve ser composto dos seguintes itens:

- a) Escopo da Revista;
- b) Objetivos e público-alvo da publicação;
- c) Estrutura da Revista (artigos, resenhas, ensaios, entrevistas; dossiês etc.)
- d) Regras de submissão;
- e) Política de avaliação das submissões;
- f) Política de indexação (metas e cronograma);

- g) Equipe Editorial inicial (editor responsável e demais editores);
- h) Proposta inicial de Comitê Científico;
- i) Política de internacionalização do periódico;

3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Pós-graduação do PPGAV apenas as propostas que apresentarem o projeto a contento no prazo indicado nesta Chamada.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Ao Projeto Editorial será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, utilizando os seguintes critérios/pontuação:

Crítérios	Pontuação
Contextualização, relevância e aderência do escopo da revista com o PPGAV/UnB	3,0
Clareza da proposta de estrutura da revista e coerência entre objetivos, relevância para o público-alvo da publicação, regras de submissão, política de avaliação das submissões.	2,0
Equipe Editorial: experiência editorial e produção intelectual	2,5
Política de indexação (metas e cronograma)	1,0
Política de internacionalização do periódico	1,0
Comitê Científico: relevância e impacto para área	0,5
total	10 pontos

5. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, da etapa de avaliação e a divulgação do resultados e implementação, constam da tabela abaixo:

	CRONOGRAMA
DATA	ETAPA
28/10/2019 a 01º/11/2019	Etapa de Discussão e aprovação do Edital
11/11/2019 a	Período de inscrições

09/03/2020	
12/03/2020 a 26/03/2020	Avaliação do Projeto Editorial pela CPG/PPGAV
31/03/2020	Divulgação do resultado da Avaliação Projeto de Pesquisa
Até 30/04/2019	Deliberação sobre a proposta pelo Colegiado do Programa e dos recursos da decisão da CPG/PPGAV.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Requerimentos de recursos à seleção da CPG/PPGAV serão avaliados pelo Colegiado do Programa;
- 6.2.** A proposta escolhida será implementada imediatamente, contando com a atual Equipe Editorial no processo de transição.
- 6.3.** O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais não se responsabilizará pelas inscrições recebidas fora do prazo indicado neste Edital Simplificado.
- 6.4.** Caso não haja propostas aprovadas, o Colegiado do PPGAV terá a prerrogativa de indicar novo editor, bem como indicar a extinção do periódico.
- 6.5.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme as suas competências.
- 6.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, os proponentes reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital e nas normatizações da Universidade de Brasília para periódicos científicos.

Brasília - DF, 31 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Emerson Dionisio Gomes de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais